



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova a implantação do CAPS Infantojuvenil do município de Sumé/PB, referência para 5ª Região de Saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de saúde;

A Portaria nº 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

A Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

O Plano Regional da RAPS da 5ª Região de Saúde, aprovado pela Resolução nº 10/2013, da Comissão Intergestora Regional do Cariri Ocidental e da Resolução nº 184/2013, da Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

O Plano macrorregional da II Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB, através da resolução nº 228/2024; e,



A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da Empresa Paraibana de Turismo - PB TUR, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Implantação do CAPS Infantojuvenil do município de Sumé, referência para a 5ª Região de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB